



93

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 144

De 22 de setembro de 1951

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de - São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 13 de setembro de 1951, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade um crédito especial no valor de Cr\$3.637,30 (três mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e trinta centavos), para atender ao pagamento de salários atrasados à razão mensal de Cr\$ 310,00 (trezentos e dez cruzeiros), ao empregado JOSE PA DILHA, no período de 1º de abril de 1945 à 22 de março de 1946, conforme consta no processo número 47/99, desta Prefeitura Municipal.-

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução do crédito especial de que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, em Cr\$2.900,00 (dois mil, e novecentos cruzeiros) e Cr\$737,30 (setecentos e trinta e sete cruzeiros e trinta centavos) as verbas codificadas sob os números 1.3.1 -8.07.0 e 4.3.1 - 8.39.0, respectivamente, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de setembro de 1951 (mil, novecentos e cinquenta e um).-

(a) Engº JOSÉ DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente e
Pessoal

Auton Prefeitura
Puy. Ser. 25/50
Pux. 40/50